



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Indicação Nº 1589/2023

Processo Número: **13595/2023** | Data do Protocolo: 16/05/2023 18:19:21

Autoria: Paula da Bancada Feminista

Assinaturas Indicadas:

Ementa: Indica ao Sr. Governador que autorize a imediata abertura de concurso público pela Companhia do Metropolitano de São Paulo (Metrô).





INDICAÇÃO

INDICO nos termos do artigo 159 do Regimento Interno, ao Senhor Governador do Estado, que determine à Companhia do Metropolitano de São Paulo, a imediata abertura de concurso público para contratação de quadro de pessoal para preenchimento de cargos vagos segundo estudo realizado pelo Sindicato dos Metroviários e Metroviárias de São Paulo.

JUSTIFICATIVA

O estudo realizado pelo Sindicato dos Metroviários e Metroviárias de São Paulo, utilizando os dados do Conselho de Defesa de Capitais do Estado, órgão colegiado da Secretaria da Fazenda e Planejamento, que entre as suas atribuições estão: “I - assessorar o Estado na criação, alienação, fusão, cisão, liquidação e extinção de empresas controladas pelo Estado” e “VII - manter interlocução com os membros do Conselho de Administração, para dar conhecimento de assuntos que considerar de interesse estratégico, nos termos da alínea “b”, do artigo 116, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, em especial: a) plano de empregos e salários; b) fixação ou alteração de quadro de pessoal; c) admissão de pessoal mediante abertura de concurso público; d) celebração de acordo coletivo de trabalho” apresenta o déficit de quase 3 mil vagas em diferentes cargos para o pleno funcionamento do Metro.

Ressalto enorme preocupação com o risco assumido com a segurança e integridade dos usuários do Metro, tendo conhecimento que as operações estão sendo realizadas com o quadro funcional incompleto, acarretando acúmulo de funções, sobrecarga de trabalho e estafa mental de funcionários e funcionárias do Metro.

Recomendamos ainda que o CODEC possa realizar estudo próprio, avaliando a situação dos cargos ocupados e vagos, para atestar a necessidade de abertura de concurso para garantir serviço público de qualidade.

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE DE CARGO PROVIMENTO	
	A	B
ASSESSOR ADMINISTRATIVO DIRETORIA		
ASSESSOR ADMINISTRATIVO PRESIDÊNCIA		
ASSESSOR DIRETORIA		
ASSESSOR EXECUTIVO GERENTE		
ASSESSOR PRESIDENTE		





ASSESSOR TÉCNICO I	
ASSESSOR TÉCNICO II	
ASSESSOR TÉCNICO III	
ASSESSOR TÉCNICO IV	
ASSISTENTE DIRETORIA	
CHEFE DEPARTAMENTO	
COORDENADOR	
GERENTE	
SUPERVISOR CONTROLE ADMINISTRATIVO	
SUPERVISOR I	
SUPERVISOR II	
SUPERVISOR III	
SUPERVISOR MANUTENÇÃO	
SUPERVISOR OPERAÇÃO I	
SUPERVISOR OPERAÇÃO II	
SUPERVISOR SERVIÇO ADMINISTRATIVO I	
SUPERVISOR SERVIÇO ADMINISTRATIVO II	
ADVOGADO	32
ADVOGADO JUNIOR	5
AGENTE SEGURANÇA METROVIÁRIA	1267
AJUDANTE ALMOXARIFADO	23
ANALISTA DESENVOLVIMENTO GESTÃO	673
ANALISTA DESENVOLVIMENTO GESTÃO JR.	67
ANALISTA DESENVOLVIMENTO MANUTENÇÃO ESPECIALIZADO	5
ANALISTA MÉTODOS OPERACIONAIS AUXILIAR	1





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



ANALISTA MÉTODOS OPERACIONAIS SR.	1
ANALISTA PLANEJAMENTO	1
ARQUITETO	30
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	650
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO JR.	20
AUXILIAR ENFERMAGEM TRABALHO	13
AUXILIAR TOPOGRAFIA	2
BIBLIOTECÁRIO	2
COMUNICADOR VISUAL	1
CONTROLADOR OPERAÇÃO CENTRALIZADA	8
ENFERMEIRO TRABALHO	3
ENGENHEIRO	320
ENGENHEIRO ESPECIALIZADO	98
ENGENHEIRO JR.	52

Paula da Bancada Feminista



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 380036003700350039003A005000

Assinado eletronicamente por **Paula da Bancada Feminista** em **16/05/2023 18:07**

Checksum: **1BBCA88894D69F1E74663E743849D6D1AA6ACB770842CF9B242374F0C3CA0815**

